



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA ASSESSORIA DE MESA E COMISSÕES

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 34/2025 **COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA** **REALIZADA NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2025**

Às dezesseis horas do dia sete de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Anchieta, reuniram-se os membros das Comissões Permanentes, sob a presidência do Vereador João Orlando – Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Relator da Comissão de Finanças e Orçamento e com a presença dos Vereadores: Tereza Mezadri – Presidente da Comissão de Direitos Difusos e Coletivos e Membro da Comissão de Ética, Wesley de Celém – Membro da Comissão de Finanças e Orçamento, Wallace Miranda – Membro da Comissão de Direitos Humanos e Minorias e Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Silvinho – Relator da Comissão de Infraestrutura e Serviços Públicos e Relator da Comissão de Direitos Difusos e Coletivos, Adison Quinteiro – Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Relator da Comissão de Direitos Humanos e Minorias, Relator da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Relator da Comissão de Ética e Rodrigo Semedo – Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento e Presidente da Comissão de Ética, além do Procurador Legislativo, Luciano Magno Albertazzi Bravo. Aberta a reunião, passou-se à análise das seguintes matérias, antes da análise dos projetos em pauta: **Ofício ACBB/CMA/PMA/198/2023** datado de 09 de agosto de 2023, encaminhado à Comissão de Direitos Difusos e Coletivos, onde a Associação Comunitária do Bairro Benevente apresenta preocupação em relação as irregularidades, por ela apontadas e ao descumprimento de obrigações, por parte da Cesan, quanto a duas licenças ambientais. A Comissão concluiu que apesar de o ofício ter sido enviado em nome da Associação Comunitária, nenhum documento relacionado à ela foi anexado, portanto, decidiu-se por arquivar o referido ofício, até porque ele foi encaminhado no ano de 2023. Em seguida, foi analisado o **Ofício ACPG 040/2023**, datado de 03 de julho de 2023, encaminhado à Comissão de Infraestrutura, assinado pelo Presidente e Vice-presidente da Associação Comunitária de Praia de Guanabara, relacionado à ocupações em área pública, dos lotes 3 e 4 da quadra 19 e lote 1 da quadra 21. A Comissão decidiu que o ofício em questão seria arquivado, tendo em vista que o referido documento chegou à Câmara Municipal de Anchieta no dia **03 de julho de 2023**, devendo, à época, ter sido analisado pelos membros então integrantes da respectiva Comissão. Considerando que os atuais membros não possuem conhecimento prévio sobre o conteúdo e o andamento do referido processo, deliberou-se por seu arquivamento. Na sequência, as Comissões passaram à análise dos seguintes Projetos: Ao **Projeto de Lei nº 68/2025** – Institui a “Semana de conscientização sobre o Autismo” neste Município de Anchieta e da outras providências, de autoria do vereador Pablo Florentino, a Comissão decidiu emitir parecer favorável; Ao **Projeto de Lei nº 69/2025** – Dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimentos de gastronomia inserirem alertas nos cardápios físicos ou digitais de alimentos prontos para consumo imediato que destaquem a presença de substâncias alergênicas nos respectivos produtos, no âmbito do município de Anchieta, de autoria do vereador Wallace Miranda, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Direitos Difusos e Coletivos



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

decidiram emitir parecer favorável em conjunto; Quanto ao **Projeto de Lei nº 73/2025**, que Autoriza o Poder Executivo municipal a criar a "Clínica Municipal de Recuperação de Dependentes Químicos" e dá outras providências, de autoria do vereador Silvinho, segundo o Procurador, Dr. Luciano, projetos autorizativos são inconstitucionais, uma vez que invadem a competência do Poder Executivo, pois direcionam ordem a um outro Poder. A vereadora Tereza sugeriu que, ao invés de Clínica de Recuperação, fosse criada uma fazenda terapêutica, que é um ambiente residencial seguro e com orientação técnica e ética para pessoas com dependência de substâncias psicoativas, onde seu principal objetivo é a abstinência através de um programa de tratamento adaptado, que utiliza a convivência e o apoio mútuo entre os residentes e equipes multiprofissionais como ferramentas terapêuticas centrais. A Comissão decidiu então, que o projeto fosse melhor analisado e que o setor jurídico realizasse as adequações necessárias nele, junto com os senhores vereadores, para que voltasse a ser pautado. O vereador Wesley sugeriu ainda, que os integrantes das Comissões realizassem visitas às clínicas abertas, com o intuito de conhecer o trabalho que elas desenvolvem e futuramente implementá-las no município. Os **Projetos de Lei nºs 56/2024** – Autoriza o Município de Anchieta a delegar, em regime de Parceria Público Privada, na modalidade de concessão administrativa, precedida de concorrência pública, a prestação de serviço de iluminação pública e **59/2025** – Dispõe sobre o Programa Municipal de Parcerias PúblicoPrivadas e Concessões do Município de Anchieta, e dá outras providências, ambos de autoria do Poder Executivo, são conexos e continuarão em análise. O **Projeto de Lei nº 74/2025** – Autoriza o Município a doar ao Estado do Espírito Santo- SEDU, o imóvel que especifica, de autoria do Poder Executivo, em análise, observou-se que não estipula um prazo para realização da obra, o que deveria ser melhor estudado. Além disso, a Comissão concluiu que primeiro deveria conhecer o local da obra para posteriormente emitir um parecer. Em relação aos **Projetos de Lei nºs. 70/2025 - LOA para 2026), 71/2025 - Altera o anexo de metas fiscais e 72/2025 - Plano Plurianual**, a Comissão concluiu que seriam analisados com calma, dentro do período de 40 dias, que é o prazo constitucional. Como todos tratam de orçamento, já seriam preparados para receber as Emendas Impositivas. O vereador João Orlando sugeriu que também fosse analisado e, se possível alterado, o teto de gastos de cinquenta mil reais, estipulado pela Prefeitura, para a apresentação das Emendas Impositivas. O objetivo seria deixar o valor livre, para análise de cada vereador. Encerrados os projetos em análise e, não havendo mais nada a se tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente reunião. E, para constar, eu, **Fabíola S. Costa**, servidora efetiva deste Poder Legislativo, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, juntamente com o Sr. Presidente demais presentes na reunião.

Sala das Comissões, 14 de outubro de 2025.

VEREADOR JOÃO ORLANDO

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Relator da Comissão de Finanças e Orçamento

VEREADORA TEREZA MEZADRI



CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Presidente da Comissão de Direitos Difusos e Coletivos e
Membro da Comissão de Ética

WESLEY DE CELÉM

Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

WALLACE MIRANDA

Membro da Comissão de Direitos Humanos e Minorias e
Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico

SILVINHO

Relator da Comissão de Infraestrutura e Serviços Públicos e
Relator da Comissão de Direitos Difusos e Coletivos

ADISON QUINTEIRO

Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final,
Relator da Comissão de Direitos Humanos e Minorias, Relator
da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Relator da
Comissão de Ética

RODRIGO SEMEDO

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento e Presidente
da Comissão de Ética

LUCIANO MAGNO ALBERTAZZI BRAVO

Procurador da Câmara Municipal de Anchieta

FABÍOLA S. COSTA

Gerente de Secretaria